



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA  
BOA VISTA

PREFEITO: VILMAR SCHMAEDECKE

RESPONSÁVEL: VANESSA JULIA KLUGE

EXERCÍCIO: 2019

  
Vanessa Kluge



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

- ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico.

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
CNPJ	15.638.762/0001-95
Endereço	RUA SÃO LUIZ, 1422, CENTRO.
Telefones	(49) 3667-0117
Endereço eletrônico	assistencia@saomigueldaboavista.sc.gov.br

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### Organograma

#### CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBROS/PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	CRISTIANE DE AMORIM BONFANTI
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	CARMEM ANDREIA DUTRA EIDELWEIN

1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa.

Lei Municipal Nº. 175/97 de 23 de abril de 1997.

Art. 1º. – fica pela presente lei criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de capacitação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

*Jamessa Kluge*



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

## 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) **Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:**

a.1) a identificação do programa

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA
05	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	595.930,00	890.815,38	605.684,67
05.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	595.930,00	890.815,38	605.684,67
05.02.08	Assistência Social	595.930,00	890.815,38	605.684,67
05.02.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	9.720,00	9.720,00	7.500,00
05.02.08.242.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.720,00	9.720,00	7.500,00
08.242.0010.2.047	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE "MARISOL" DE MARAVILHA	9.720,00	9.720,00	7.500,00
08.244.0010.1.051	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	1.000,00	1.000,00	0,00
08.244.0010.1.050	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – CRAS	1.000,00	1.000,00	0,00
05.02.08.244	Assistência Comunitária	586.210,00	881.095,38	598.184,67
05.02.08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	586.210,00	881.095,38	598.184,67
08.244.0010.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.060,00	85.578,91	31.662,93
08.244.0010.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	211.540,00	256.919,62	225.614,44
08.244.0010.2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	307.610,00	528.796,85	335.394,37
08.244.0010.2.068	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	15.000,00	5.800,00	5.512,93
08.244.0010.2.069	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CRAS	1.000,00	1.000,00	0,00

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Item dispensado de envio referente ao ano de 2019, pelo TCE/SC, Portaria N.TC - 0975/2019.

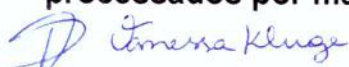
a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados.

O Município não estabeleceu limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros.

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

 Janessa Kluge



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

O Município não possui restos a pagar com permanência de mais de um exercício financeiro, na Entidade Fundo Municipal de Assistência Social.

### 3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

**3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2019, pelo TCE/SC, Portaria N.TC - 0975/2019.

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês**

Em 2019, não haviam pessoas terceirizadas executando trabalho no Município.

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:**

Não houve pagamento de benefícios previdenciários em 2019.

**3.c) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.**

Não houve pagamento de remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2019.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

 Janessa Kluge



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
			2019
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Subvenção Social	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)  Termo de Colaboração.	Valor Anual Transferido (Pago)  7.500,00
<b>Total</b>			<b>7.500,00</b>

**5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

**5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2019, pelo TCE/SC, Portaria N.TC - 0975/2019.

**5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

Órgão Oficial do Município é o Diário Oficial dos Municípios – DOM e o Mural Público, porém tudo também é publicado no *site* do Município.

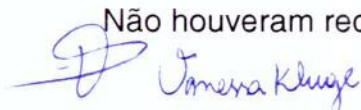
**6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas no exercício:**

Com relação às recomendações / comunicados e outros fiz vários verbalmente, em vários setores nos diferentes segmentos. Seguem aqueles que fiz documental: alertei o Prefeito Municipal com relação ao limite do percentual com gastos em pessoal ; foi feita fiscalização/vistoria na sala de medicamentos(farmácia), onde foi realizada a contagem dos medicamentos controlados que estão em estoque; sugeri que na medida do possível fosse colocado em pratica o setor de estoque/almojarifado; criamos a Ouvidoria Municipal; implantamos a Carta de Serviços; elaborei/publiquei/adequamos e colocamos em pratica algumas instruções normativas, conforme segue: IN 001/2017 – Planilhas de controle de horas máquina; IN 002/2018 – Liquidação da despesa; IN 003/2018 – Uso da telefonia móvel e fixa; IN 004/2018 – Transporte de pacientes; IN 005/2018 – Compras e Licitações e IN 006/2019 – Frotas.

**b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento:**

Não houveram recomendações pendentes até o presente momento.

  
Janaina Kluge



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria.

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

VILMAR SCHMAEDECKE

Prefeito Municipal

VANESSA JULIA KLUGE

Responsável pelo Setor